

AVISO

Matrículas Pré-escolar e 1º ano - 2019/2020

(em conformidade com o disposto no Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril)

Será necessário o preenchimento de um formulário “**Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais**” que será dado a conhecer no ato da matrícula.

Documentos a apresentar (para a matrícula presencial) através do registo em

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Só são consideradas válidas as matrículas que se façam acompanhar de todos os documentos referidos:

- Documento de identificação do encarregado de educação: o B.I., ou cartão do cidadão (com código de autenticação da morada), ou título de residência, ou passaporte (dentro da validade); **(original)**
- Número de Identificação Fiscal do encarregado de educação; **(original)**
- Documentos de identificação da criança: cartão do cidadão, (dentro da validade); **(original)**

Caso a criança a matricular não possua cartão de cidadão deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação do encarregado de educação: o B.I., ou cartão do cidadão (com código de morada), ou título de residência, ou passaporte (dentro da validade); **(original)**
- Número de Identificação Fiscal do encarregado de educação; **(original)**
- Documentos de identificação da criança: título de residência, cédula pessoal ou passaporte (dentro da validade); **(original)**
- Cartão de utente do centro de saúde (ou outro documento que o substitua); **(original)**
- Número de identificação fiscal da criança; **(original)**
- Número da Segurança Social; **(original)**
- Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária; **no caso do Encarregado de Educação não ser um dos progenitores.**
- **Fotografia** para digitalização caso o Encarregado de Educação consinta.

No ato da matrícula o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, **até cinco estabelecimentos** de ensino.

Ficarão inscritas numa lista condicional, as crianças que:

- Se inscrevam para o pré-escolar e que completem os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019;
- Se inscrevam para o 1º ciclo e que completem os 6 anos, depois de 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019.

Se a criança apresentar Necessidades Educativas Especiais, ao abrigo do Dec. Lei n.º 54/2018, 6 de julho deverá ser entregue, no ato da matrícula a documentação que identifique a situação (relatórios médicos, relatórios psicológicos ou de outros especialistas, entre outros) na secretaria do agrupamento.

Qualquer esclarecimento adicional, poderá ser solicitado através dos seguintes contactos:

e-mail: agrupamentoruybelo.secretaria@gmail.com;

telefone: 214 389 640.

A diretora
15 de abril de 2019
Nancy Gaudêncio